

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 12
DE MARÇO DE 2018-----**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta e sete minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

---- Auto de suspensão dos trabalhos referente à empreitada de “Requalificação dos Espaços Verdes na Cidade da Guarda”. -----

---- Auto de receção provisória da empreitada “Requalificação dos pátios exteriores – Jardim de Infância do Bairro da Luz”. -----

---- Receção provisória da empreitada “Estabilização de taludes – estrada Nacional 18 – Alto de Santa Cruz – Benespera”. -----

----- Auto de receção provisória da empreitada “Requalificação das rotundas da Av. 25 de Abril e zona envolvente”. -----

Posteriormente comunicou que a iniciativa Férias Ativas – Páscoa 2018, destinada a jovens entre os 6 e os 16 anos de idade, decorrerá durante o período de interrupção letiva (de 26 a 29 de abril e de 2 a 6 de abril). -----

Referiu que a FIT 2018, Feira Ibérica de Turismo, será realizada entre os dias 28 de abril e 1 de maio, sendo Portugal o País convidado. Realçou a boa cooperação por parte da senhora Secretária de Estado do Turismo. -----

Fez referência às Conferências da Guarda, que o Município tem organizado em cada semestre nos últimos três anos. A sexta edição, a realizar previsivelmente no mês de junho, será dedicada ao setor da saúde. Em sua opinião, existe hoje um novo paradigma na política onde, independentemente das questões diferenciadoras, pode haver consensos e no caso da Guarda, será fácil obter consensos sobre a lógica da defesa dos interesses da Guarda em política de saúde. -----

- Foi dada a palavra ao senhor Vereador Eduardo Brito para afirmar estar de acordo em relação à matéria de saúde. Pode e deve haver entendimentos por se tratar de um tema demasiado importante para a Guarda. Disse, por isso, subscrever a realização de um debate sobre o assunto e apresentou a disponibilidade dos Vereadores do Partido Socialista para participar no esforço de encontrar linhas de orientação comum. De seguida, disse não compreender e acha lamentável que o Ministro não tenha encontrado agenda para visitar a Guarda aquando da deslocação a Castelo Branco. -----

Relativamente à candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura manifestou o seu apoio e disponibilidade. Afirmou que as cidades crescem e afirmam-se quando fixam para si objetivos difíceis como é este. -----

Seguidamente, felicitou o senhor Presidente pelo recente e importante cargo no PSD. Acrescentou que, independentemente das diferenças de opinião, é sempre melhor que o cargo seja ocupado por alguém que preside a uma Câmara e que é do Interior e, uma vez que PSD teve e terá, no futuro, responsabilidades de governação, as responsabilidades do senhor Presidente aumentam. Assim, desejou sucesso na nova tarefa por ser importante para a sobrevivência do território. -----

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito congratulou-se com a recente decisão relativamente ao Hotel Turismo da Guarda por se tratar de um importante equipamento a devolver à cidade. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca para felicitar a candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura. Apesar de se tratar de um campeonato difícil, equiparado à Liga dos Campeões, tem a convicção profunda de que a Guarda tem equipa atendendo à abrangência institucional e ao alto calibre das instituições e das pessoas que representam. Em sua opinião, a candidatura obedece a uma lógica fundamental ao integrar Universidade de Salamanca e ao pensar o território para além da fronteira, atribuindo-lhe, por isso, um carácter distintivo em relação às restantes. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Designação de Representantes do Município nos Órgãos Deliberativos do Centro de Estudos Ibéricos (CEI) e da Associação para o Desenvolvimento Integrado das Aldeias de Montanha (ADIRAM): ----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º27/2018

Ao abrigo da legislação e dos estatutos abaixo especificados e em conformidade com o disposto na alínea oo) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, proponho a designação dos representantes do Município nas entidades

CEI e ADIRAM, independentemente de integrarem ou não o perímetro da Administração Local, nos seguintes termos:-----

1. Em conformidade com o estatuído nos artigos 19º, 11º, 16º e 27º n.º2 dos estatutos do Centro de Estudos Ibéricos — CEI, que foram publicados na III Série do Diário da República n.º171 de 25 de julho de 2001, proponho que a Câmara designe: -----

a) Como representante do Município na Comissão Executiva, Vítor Manuel dos Santos Amaral; -----

b) Como Presidente da Assembleia Geral, Maria Lucília Neves Pina Monteiro; -----

c) Como Presidente do Conselho Fiscal, Carlos Alberto Chaves Monteiro; -----

d) Como Coordenadora da Estrutura Local, Alexandra Isabel Santos Correia Isidro.

2. Em conformidade com os Estatutos da ADIRAM, constituída por escritura pública de 22 de abril de 2013, proponho que a Câmara designe:-----

a) Como representante do Município na Assembleia Geral da ADIRAM, Vítor Manuel dos Santos Amaral. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 2 - Arrendamento da Loja Exterior N.º2 do Mercado Municipal da Guarda - Aprovação da Ata da Hasta Pública - Adjudicação Definitiva: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º33/2018

Considerando que: -----

Através da proposta VPCM n.º25/2018, a Câmara Municipal da Guarda, aprovou por unanimidade, em 08 de janeiro de 2018, a realização de um novo procedimento de Hasta Pública destinado ao arrendamento da loja exterior n.º2 do Mercado Municipal da Guarda; -----

Em cumprimento da deliberação, a Comissão nomeada para o efeito encetou os procedimentos adequados, designadamente: -----

- 1) Publicação do edital, para publicitação da hasta pública;-----
- 2) Realização da praça, no dia 21 de fevereiro de 2018, pelas 10 horas;-----
- 3) Elaboração, no final da praça da respetiva ata, que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão presentes. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

- Aprovar os termos da Ata, conforme documento em anexo, e adjudicar definitivamente o arrendamento da loja exterior n.º2 do Mercado Municipal da Guarda, a Daniel Pereira Ramos, pelo valor de 141,00€ (cento e quarenta e um euros), mensais, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro.” -----

É do teor seguinte a ata da hasta pública: -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO

DA LOJA EXTERIOR N.º2 DO MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, numa das salas de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão, constituída por Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, que presidiu ao ato público; Paula Sofia Maia Escalda Martins, Técnica Superior; António Joaquim Galinho Pires, Responsável pelos Mercados e Centro Coordenador de Transportes, para conduzir

a hasta pública supramencionada, identificada no Edital datado de 5 de fevereiro de dois mil e dezoito.-----

A Presidente da Comissão iniciou o ato público, com a identificação do procedimento e prestados os esclarecimentos sobre os procedimentos do ato público, com menção ao edital n.º8/2018, do Programa da Hasta Pública elaborado para o efeito, bem como do Regulamento dos Mercados Municipais em vigor no Município. -----

Seguidamente foram identificados os interessados e distribuídas as respetivas folhas de presença a fim de serem devidamente preenchidas por cada um dos interessados.-----

Dos presentes foram identificados os seguintes interessados:-----

- 1 - Carina Alexandra Alves Monteiro, que após ter preenchido a folha de presença, não deixou visível o n.º de contribuinte e o contato; -----
- 2 - Rogério Rui Reduto Renca, com o contribuinte n.º229 181 015; -----
- 3 - Daniel Pereira Ramos, com o contribuinte n.º197 835 040.-----

Após a entrega das folhas de presença foi solicitado aos interessados que apresentassem os documentos, referidos no ponto 6.3 e 6.4 do Programa da Hasta Pública, uma vez que os mesmos eram condição para participação no ato público.--

Relativamente a estes pontos, constatou-se que a interessada Carina Alexandra Alves Monteiro, não estava munida dos documentos solicitados, tendo abandonado o ato público.-----

De seguida a Presidente da Comissão abriu as licitações para arrendamento do espaço objeto do ato público, com o valor base de licitação de 128,00€, referindo que o valor de cada lanço seria de 13,00€, conforme previsto no ponto 4.2 do referido Programa da Hasta Pública. -----

O interessado Daniel Pereira Ramos, procedeu a uma licitação no valor de 141,00€.

Uma vez que não houve mais nenhum interessado em licitar, a Presidente da Comissão, deu por encerrado o ato público. -----

A Comissão adjudicou provisoriamente o arrendamento da loja exterior n.º2, pelo valor de 141,00€, informando o adjudicatário das Condições Gerais da presente Hasta Pública, decorrentes da adjudicação. -----

A Comissão deliberou por unanimidade remeter o processo à próxima Reunião da Câmara Municipal da Guarda, para adjudicação definitiva do referido espaço. -----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este ato público, foi o mesmo dado por encerrado, tendo-se elaborado a presente ata, que consta de uma folha com duas páginas a qual vai ser assinada pelos membros da comissão.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da hasta pública e adjudicar definitivamente o arrendamento da loja exterior n.º2 do Mercado Municipal a Daniel Pereira Ramos, pelo valor de 141,00€ (cento e quarenta e um euros), mensais. -----

Ponto 3 - Protocolos de Cooperação a Celebrar entre o Município da Guarda e a Associação Floresta Viva de Fernão Joanes e a Junta de Freguesia de Valhelhas no Âmbito de Trabalhos de Silvicultura Preventiva – Aprovação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta n.º41/2018

Considerando que: -----

O Município da Guarda necessita de realizar trabalhos de silvicultura preventiva em terrenos da sua responsabilidade, para os quais não possui mão-de-obra suficiente, nem equipamentos.-----

As equipas de sapadores florestais, existentes no Concelho da Guarda possuem recursos humanos e materiais adequados ao exercício destas funções. -----

As equipas se comprometem a realizar os trabalhos em locais a designar pelo Município da Guarda, até ao valor de 10.000€, que corresponde ao valor do apoio financeiro acordado. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente, que se digne submeter a presente proposta ao órgão Executivo para que delibere;-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º e alínea t) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a celebrar os protocolos com as Entidades detentoras de Equipas de Sapadores Florestais.”-----

São do teor seguinte os protocolos de cooperação a celebrar entre o Município da Guarda e a Associação Floresta Viva de Fernão Joanes e a Junta de Freguesia de Valhelhas: -----

Protocolo de Colaboração

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º1 do art.35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, portador dos números de identificação civil 2525335 e fiscal 103 159 355.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Floresta Viva de Fernão Joanes — ESF 07-168, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 505 937 824, com sede na Rua do Espírito Santo 6300-105 Fernão Joanes, concelho da Guarda, legalmente

representada pelo Presidente Jorge Manuel Morgado Bico, portador do Número de Identificação Civil 7350121 e com o Número de Identificação Fiscal 130 249 840.-

1.ª Cláusula

OBJETO: tendo o 1º outorgante necessidade de proceder à realização de trabalhos de silvicultura em terrenos de sua responsabilidade, para os quais não possui mão-de-obra suficiente nem equipamentos e tendo o 2º outorgante recursos humanos e materiais adequados ao exercício destas funções. -----

2.ª Cláusula

O 2º outorgante compromete-se a realizar os trabalhos de silvicultura indicados pelo 1º outorgante. -----

3.ª Cláusula

O 1º outorgante compromete-se a localizar as áreas a intervir até ao valor do apoio financeiro acordado; -----

Comparticipação Financeira: O 1º outorgante atribui ao 2º outorgante o apoio financeiro num total de 10 000€ (dez mil euros).-----

4.ª Cláusula

DURAÇÃO: O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido por um ano, renovável por igual período, se nenhuma das partes o denunciar.-----

5.ª Cláusula

A Câmara Municipal da Guarda declina quaisquer responsabilidades por doenças contraídas, mortes ou acidentes ocorridos durante as operações de silvicultura. -----

6.ª Cláusula

Legislação subsidiária: Serão observados os Princípios Gerais do Direito. -----

7.ª Cláusula

REVISÃO DO PROTOCOLO: Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

Assim o outorgaram.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

Protocolo de Colaboração

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º1 do art.35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, portador dos números de identificação civil 2525335 e fiscal 103 159 355.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Floresta Viva de Fernão Joanes — ESF 24-168, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 505 937 824, com sede na Rua do Espírito Santo 6300-105 Fernão Joanes, concelho da Guarda, legalmente representada pelo Presidente Jorge Manuel Morgado Bico, portador do Número de Identificação Civil 7350121 e com o Número de Identificação Fiscal 130 249 840.-

1.ª Cláusula

OBJETO: tendo o 1º outorgante necessidade de proceder à realização de trabalhos de silvicultura em terrenos de sua responsabilidade, para os quais não possui mão-de-obra suficiente nem equipamentos e tendo o 2º outorgante recursos humanos e materiais adequados ao exercício destas funções. -----

2.ª Cláusula

O 2º outorgante compromete-se a realizar os trabalhos de silvicultura indicados pelo 1º outorgante. -----

3.ª Cláusula

O 1º outorgante compromete-se a localizar as áreas a intervir até ao valor do apoio financeiro acordado;-----

Comparticipação Financeira: O 1º outorgante atribui ao 2º outorgante o apoio financeiro num total de 10 000€ (dez mil euros).-----

4.ª Cláusula

DURAÇÃO: O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido por um ano, renovável por igual período, se nenhuma das partes o denunciar.-----

5.ª Cláusula

A Câmara Municipal da Guarda declina quaisquer responsabilidades por doenças contraídas, mortes ou acidentes ocorridos durante as operações de silvicultura.-----

6.ª Cláusula

Legislação subsidiária: Serão observados os Princípios Gerais do Direito.-----

7.ª Cláusula

REVISÃO DO PROTOCOLO: Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.-----

Assim o outorgaram.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo.-----

Protocolo de Colaboração

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º1 do art.35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, portador dos números de identificação civil 2525335 e fiscal 103 159 355.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: Junta de Freguesia de Valhelhas, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506 512 037, com sede na Praça Dr. José de Castro 6300-235 Valhelhas, concelho da Guarda, legalmente representada pelo Presidente Hélder Jorge Loureiro Saraiva, portador do Número de Identificação Civil 11969672 e com o Número de Identificação Fiscal 225 037 823. -----

1.ª Cláusula

OBJETO: tendo o 1º outorgante necessidade de proceder à realização de trabalhos de silvicultura em terrenos de sua responsabilidade, para os quais não possui mão-de-obra suficiente nem equipamentos e tendo o 2º outorgante recursos humanos e materiais adequados ao exercício destas funções. -----

2.ª Cláusula

O 2º outorgante compromete-se a realizar os trabalhos de silvicultura indicados pelo 1º outorgante. -----

3.ª Cláusula

O 1º outorgante compromete-se a localizar as áreas a intervir até ao valor do apoio financeiro acordado; -----

Comparticipação Financeira: O 1º outorgante atribui ao 2º outorgante o apoio financeiro num total de 10 000€ (dez mil euros). -----

4.ª Cláusula

DURAÇÃO: O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido por um ano, renovável por igual período, se nenhuma das partes o denunciar. -----

5.ª Cláusula

A Câmara Municipal da Guarda declina quaisquer responsabilidades por doenças contraídas, mortes ou acidentes ocorridos durante as operações de silvicultura. -----

6.ª Cláusula

Legislação subsidiária: Serão observados os Princípios Gerais do Direito. -----

7.ª Cláusula

REVISÃO DO PROTOCOLO: Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

Assim o outorgaram.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 4 - Aquisição de Serviços de Silvicultura - Estabilização de Emergência Pós Incêndios II - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta n.º39/2018

Considerando que: -----

É urgente minimizar e corrigir as consequências dos incêndios, que nos dias 15 e 16 de outubro atingiram a região afetando 4.144,50 ha do concelho da Guarda.-----

Pretende-se, assim, implementar um conjunto de medidas de estabilização, com carácter de emergência, que visem a proteção dos recursos (solo e água), infraestruturas (rede viária) e das populações, minimizando os efeitos negativos nos ecossistemas afetados, com base no princípio de restauração de áreas ardidas, intervindo sobre as áreas mais sensíveis.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente, que se digne submeter a presente proposta ao órgão Executivo para que delibere; -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º e alínea t) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias

Locais, a abertura de concurso público para Aquisição de Serviços de Silvicultura - Estabilização de Emergência Pós-Incêndio.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder à abertura de concurso público, autorizar a despesa e a contratação, aprovar as peças do procedimento e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Presidente – Catarina Sofia Marques Coimbra -----

1º Vogal Efetivo – Susana Maria da Silva Rebelo -----

2º Vogal Efetivo – Filipa Susana Tadeu Pires-----

1º Vogal Suplente – Luís Miguel Saraiva Fernandes Fontes -----

2º Vogal Suplente – Anabela Sanches -----

Ponto 5 - Aquisição de Serviços de Silvicultura - Instalação de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta n.º40/2018

Considerando que: -----

A legislação em vigor relativa à Defesa da Floresta e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho da Guarda, preveem a gestão de combustíveis em faixas associadas aos polígonos industriais, aos pontos de água, e à rede viária existente.-----

As ações de silvicultura que se propõem realizar nas faixas indicadas, permitirão a redução da carga combustível existente e a conseqüente diminuição de risco de incêndio. -----

A obrigação legal da Câmara Municipal nesta matéria, será assim cumprida através da prestação de serviço agora proposta. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente, que se digne submeter a presente proposta ao órgão Executivo para que delibere; -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º e alínea t) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a abertura de concurso público para Aquisição de Serviços de Silvicultura - Estabilização de Emergência Pós-Incêndio.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder à abertura de concurso público, autorizar a despesa e a contratação, aprovar as peças do procedimento e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Presidente – Catarina Sofia Marques Coimbra -----

1º Vogal Efetivo – Susana Maria da Silva Rebelo -----

2º Vogal Efetivo – Luís Miguel Saraiva Fernandes Fontes -----

1º Vogal Suplente – Filipa Susana Tadeu Pires-----

2º Vogal Suplente – Manuel Freitas Pinto -----

Ponto 6 - Modernização das Infraestruturas do Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego - Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º44/2018

Considerando:-----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Modernização de Infraestruturas de Campo de Futebol", estimada em 82 328,75€ (oitenta e dois mil trezentos e vinte e oitos euros e setenta e cinco cêntimos) acrescida da taxa de IVA. -----

2 - A aposta do Município da Guarda, no desenvolvimento e promoção do desporto jovem coletivo; -----

3 - A necessidade de alargar a oferta de equipamentos desportivos com qualidade para a prática desportiva, de futebol de onze, dotando de mais um campo de futebol, com relvado sintético; -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a "Modernização de Infraestruturas de Campo de Futebol";-----

2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

4 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Carla Reis -----

1º Vogal – Mónica Brás -----

2º Vogal – Ana Ferreira -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Pedro Almeida -----

2º Vogal – José Oliveira -----

Ponto 7 - Reabilitação do PURD - Aprovação de Autos de Trabalhos a Menos e Trabalhos a Mais:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º43/2018

Considerando que: -----

1 - A empreitada Reabilitação do PURD, adjudicada à empresa 02S Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 305 366,52€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 12 085,45€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, de acordo com o previsto no artigo 370º n.º1, do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de uma circunstância imprevista, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e

conclusão da empreitada, com um valor de 8 287,95€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 - A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos; ----

3 - A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada, assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Aprovar os trabalhos a menos no valor de 12 085,45€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 3,96% do valor total do contrato;

2 - Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 - Aprovar os trabalhos a mais no valor de 8 287,95€ acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 2,71%.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do

Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição,
que a subscrevi.-----